



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES
SEÇÃO DE DIREITO PUBLICO

ACAO RESCISORIA
nº 0015019-51.2017.8.19.0000

DESPACHO

Considerando a comunicação de depósito para quitação da RPV, à Secretaria para que certifique a efetiva vinculação do valor aos autos e sua suficiência para satisfação do débito.

Confirmadas tais circunstâncias, torne-se sem efeito a ordem de sequestro anteriormente determinada.

Após, intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES